



NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DATA-BASE MAIO 2025

SAGERS/CESA

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SAGERS, CNPJ nº 92.247.360/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lourival Pereira,

E

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ n. 92.724.145/0001-53, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Liquidante, Sr. Sérgio Luiz Valmórbida,

Celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2025/2026**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho - 2025/2026 no período de 1º de maio de 2025 a 31 de julho de 2026, mantendo-se todas as demais cláusulas ali pactuadas.

Parágrafo Primeiro – A extensão da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho - 2025/2026, para fins de cumprimento, ora objeto do presente aditivo, não altera nem interferirá na vigência e data-base do Acordo Coletivo de Trabalho - 2026/2027.

Porto Alegre, 01 de julho de 2026.

Lourival Pereira

Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado do Rio Grande do Sul.

Juliano Rombaldi Rodrigues – OAB/RS n.º 40.274

Procurador Do Sindicato Dos Auxiliares De Administração De Armazéns Gerais No Estado Do Rio Grande Do Sul

Sérgio Luiz Valmórbida

Diretor Presidente e Liquidante da Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA.